

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0449/2021-SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0449/2021-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME**, com sede na Dt Aprazível, Sn, Aprazível, Sobral-CE, E-mail: francilene-careca@hotmail.com, CEP: 62.010-970, Fone: (88) 9 9235-3798 / 3615-0120 / (88) 9.8106-0853, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04 - MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002031066299 e CPF nº 018.993.233-33, domiciliado na vila Paudarco, bairro: Centro Distrito de Aprazível, CEP: 62.010-970, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, têm entre si justa e acordada a celebração do **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0449/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER 34,23%** (trinta e quatro inteiros e vinte e três milésimos) do valor inicial do Contrato nº 0449/2021-SMS, cujo objeto é *“a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS, conforme processo nº P213392/2022.”*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de **R\$ 86.446,37** (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondendo ao percentual de **34,23%** (trinta e quatro inteiros e vinte e três milésimos). e Repercussão financeira negativa de R\$ 4.045,47 (quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Correspondendo ao percentual de **1,53%** (um inteiro e cinquenta e três centésimos). O valor do contrato passará de **R\$ 264.358,43** (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), para R\$

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 27.227



350.804,80 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), dentro do patamar permitido por Lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo de prazo tem como fundamento o processo de **Tomada de Preços nº 028/2021** e o artigo 65, inciso I, alínea "b" e o §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:

0701.10.302.0073.2376.44905100.1500100200;
0701.10.302.0073.2376.44905100.1634000000;
0701.10.302.0073.2376.44905100.1621000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 13 de setembro de 2022.

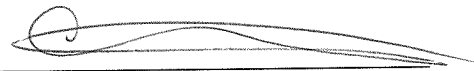


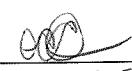
REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE




FRANCISCO ROMENIK PARENTE
PONTE
CPF: 018.993.233-33
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 059.209.172-06

2. 
CPF.: 018098052048

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


R. Gondim Vilarouca
Assessoria Jurídica - SIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P209939/2022. ADESÃO Nº AD22010 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0119/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 146/2021, Processo Nº 19.000.032164.2021 realizado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD/PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de sistema de videoendoscopia, destinado ao Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte. CONTRATADA: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 04.937.243/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 245.893,25 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1500100200. Sobral - CE, 13 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho Da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0449/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME. CNPJ nº 29.276.312/0001-04 - MATRIZ. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 34,23% (trinta e quatro inteiros e vinte e três milésimos) do valor inicial do Contrato nº 0449/2021-SMS, cujo objeto é "a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS, conforme processo nº P213392/2022." DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 86.446,37 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondendo ao percentual de 34,23% (trinta e quatro inteiros e vinte e três milésimos) e Repercussão financeira negativa de R\$ 4.045,47 (quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Correspondendo ao percentual de 1,53% (um inteiro e cinquenta e três centésimos). O valor do contrato passará de R\$ 264.358,43 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), para R\$ 350.804,80 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), dentro do patamar permitido por Lei. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo de prazo tem como fundamento o processo de Tomada de Preços nº 028/2021 e o artigo 65, inciso I, alínea "b" e o §1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Romenik Parente Ponte. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 128/2022/SMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PACIENTES INTEGRANTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA APTOS A RECEBER ASSISTÊNCIA SOCIOECONÔMICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do Art. 7º, da Lei nº 1696/2017, que dispõe sobre assistência socioeconômica aos integrantes do Programa Melhor em Casa; CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 256 de 02 de março de 2018, que estabelece necessidade de publicação de Portaria relacionando os pacientes do Programa Melhor em Casa que se beneficiarão com assistência socioeconômica; CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação e pacientes aptos a receber assistência socioeconômica através da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Ficam os pacientes relacionados no Anexo Único autorizados a receber a assistência socioeconômica, nos exatos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, aos dias 12 de agosto de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 128/2022/SMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PACIENTES	FILIAÇÃO
Jarbas Gustavo Sobrinho Aguiar	Jarbas Azevedo Sobrinho / Laise Neri Sobrinho
Maria Emanuelly Rodrigues Martins	Eduardo Martins de Paiva Filho / Francisca Daniela R. Martins
Serena Letícia Mota Lopes	Vanessa Rodrigues Mota Lopes / Francisco Marco Duarte Lopes
Valentina Teixeira Moura	Juceliandro Gomes de Moura / Taitiana Teixeira Moura
Francisco Carlos Eduardo F. Carneiro	Francisco Carlos Edir Carneiro / Francisca Daiane Farias
Maria Isadora Alves de Souza	Jean de Souza Costa / Ana Alicia da Silva Alves
Clara Ribeiro Silva	Jair da Silva / Benedita Maria Aguiar Ribeiro
Maria Letícia Menezes	Eliezer Gomes Alves / Ana Maria de Menezes Alves
Victor Hugo Rodrigues Costa	Alane Mikaelly Costa Barbosa / Pedro Roney Rodrigues da Cruz Santos
Maria Elióia Helena Sousa Melo	Matheus Melo Sousa / Ane Caroline Sousa dos Santos
Rudson Davi Firmino Silva	Roberto Silva Fernandes / Ana Kelly Firmino Mesquita

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº: P204980/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: VCONCEPT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E MOBILIÁRIOS URBANOS E ESCOLARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.186.626/0001-65, representada pela Sra. RUMANA ALICE TORRES JUCÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22009-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS E ACADEMIAS AO AR LIVRE, INCLUINDO A MONTAGEM E A INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22009-SEINFRA. VALOR: R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 1398. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Rumana Alice Torres Jucá - Representante da VCONCEPT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E MOBILIÁRIOS URBANOS E ESCOLARES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº: P205897/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: GRATITUDE REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.237.728/0001-25, representada pela Sra. SHANA GEISLER CARVALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2021-TRE/RO, relativa ao Pregão Eletrônico nº 11/2021-TRE/RO, realizado pela TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE/RO) e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTROS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2021-TRE/RO, relativa ao Pregão Eletrônico nº 11/2021-TRE/RO. VALOR: R\$ 54.753,12 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 1. 398. 0000. 44. 90. 5200. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista de Oliveira Freitas, Coordenador da Usina de Asfalto. PRAZO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Shana Geisler Carvalho - Representante da GRATITUDE REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.